



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

CONTRATO N.º 420 / 2018

Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, e a **FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA (FACEV)** nos termos a seguir expostos.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, aqui designada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Prof^ª Nilda de Fátima Ferreira Soares, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA**, sediada no *Campus* Universitário, Viçosa – MG, Vila Gianetti, Casa 03, CEP 36.570-900, inscrita no CNPJ nº 02.414.568/0001-84, por sua Diretora-Presidente, Geicimara Guimarães, doravante denominada simplesmente **FACEV**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 6758/2018 – Dispensa de Licitação nº 13/2018**, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, submetendo-se, no que couber, às demais disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.958/94, resolvem celebrar este Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

EG



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de instituição de apoio para desenvolvimento de atividade de pesquisa, ensino e extensão Universitária (recurso CODEVASF).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 31 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **UNIVERSIDADE** imediatamente após a disponibilização do recurso pela CODEVASF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **UNIVERSIDADE** repassará à **FACEV**, para a execução do objeto deste Contrato, o valor de R\$ 9.025.004,85 (nove milhões, vinte e cinco mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago em parcelas de acordo com o serviço prestado, asseguradas pela Nota de Empenho nº **2018NE802242**, emitida em 20/08/2018, à conta do Programa de Trabalho nº 148675, Natureza da Despesa nº 449051, Fonte nº 0144000000.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO FORO

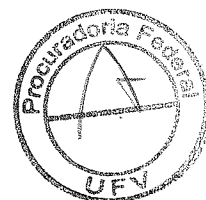
Atribui-se ao presente Contrato o valor de R\$ 9.025.004,85 (nove milhões, vinte e cinco mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos).

O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas deste Contrato, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

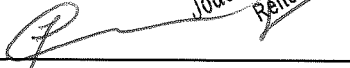
Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente termo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Viçosa, 28 de 08 de 2018.


RG



João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício



Profa. Nilda de Fátima Ferreira Soares
Reitora da UFV



Geicimara Guimarães
Diretora-Presidente da FACEV

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

C:\Jurídica\Contratos\2018\ UFV x FACEV (Proc. 6758-2018)

